

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 11/5/2011, Seção 1, Pág. 20.
Portaria nº 523, publicada no D.O.U. de 11/5/2012, Seção 1, Pág. 19.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré - CTCE		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Camilo Castelo Branco, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Milton Linhares		
e-MEC Nº: 20073652		
PARECER CNE/CES Nº: 264/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/7/2011

I – RELATÓRIO

O Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré, com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo, solicita o recredenciamento da Universidade Camilo Castelo Branco, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição no ciclo do SINAES 2007-2008-2009 é apresentado a seguir:

ANO	IGC	
	Faixas	Contínuo
2007	3	209
2008	3	199
2009	3	212

Cumprе informar que a IES ministra os seguintes cursos, conforme informações do sistema eletrônico SiedSup:

Campus Descalvado	
Curso	Situação
Administração	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 14/5/1999
Administração com habilitação em Comércio Exterior	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 14/5/1999
Administração com habilitação em Marketing	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 14/5/1999
Administração com habilitação em Administração de Empresas	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 14/5/1999
Agronomia	Criado pela Deliberação Consu s/nº de 8/2/2002
Agronomia - noturno	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 8/2/2002
Artes Visuais	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Ciências Jurídicas e Sociais	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 14/5/1999
Ciências Sociais	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Tecnologia em Secretariado	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Educação Física - bacharelado	Criado pela Resolução CONSUN nº 26a de 28/7/2008

Educação Física – bacharelado/ licenciatura	Autorizado pela Portaria MEC nº 734 de 6/5/1999
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 194 de 6/2/2009
Engenharia Ambiental	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Fisioterapia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Letras com habilitação em Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Criado pela Deliberação CONSU de 18/4/2001
Letras com habilitação em Português e Espanhol e Respectivas Literaturas	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Medicina Veterinária	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Pedagogia	Criado pela Deliberação CONSU s/n de 1/5/1997
Pedagogia com habilitação em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e Formação de Professores para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas da Modalidade Normal de Ensino Médio e Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio	Autorizado pela Portaria MEC nº 734 de 6/5/1999
Psicologia	Criado pela Deliberação CONSU s/nº de 10/9/1999
Química	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006

<i>Campus Fernandópolis</i>	
Curso	Situação
Administração	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 5/5/1995
Administração com habilitação em Comércio Exterior	Atividade parcial
Administração com habilitação em Administração de Empresas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.158 de 31/10/2003
Administração com habilitação em Hotelaria Turismo e Lazer	Atividade parcial
Agronomia - noturno	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 1.181 de 23/12/2008
Agronomia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 859 de 22/3/2002
Arquitetura e Urbanismo	Criado pela Deliberação CONSUN s/n de 21/6/1999
Ciências Jurídicas e Sociais	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.111 de 1/11/1996
Tecnologia em Design de Produtos	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Tecnologia em Processos Gerenciais	Criado pela Deliberação Consun s/n de 16/3/2007
Tecnologia em Secretariado	Criado pela Deliberação CONSU de 27/8/2004
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria MEC nº 427 de 18/3/1997
Engenharia Civil - noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 427 de 18/3/1997
Fisioterapia	Criado pela Deliberação CONSU s/n de 18/04/2001
Medicina	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.723 de 4/7/2003
Medicina Veterinária	Reconhecido pela Portaria MEC nº 858 de 22/3/2002
Odontologia	Criado pela Deliberação CONSU s/nº de 10/9/1999
Serviço Social	Criado pela Resolução CONSUN nº 33 de 10/10/2008
Zootecnia	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005

Campus São Paulo	
Curso	Situação
Administração	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 76.609 de 17/11/1975
Administração com habilitação em Comércio Exterior	Reconhecido pela Portaria MEC nº 770 de 29/6/1995
Administração com habilitação em Administração de Empresas	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 76.609 de 17/11/1975
Administração com habilitação em Marketing	Reconhecido pela Portaria MEC nº 4.192 de 6/12/2005
Artes Visuais	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.213 de 5/12/1996
Ciências Contábeis	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 76.839 de 17/12/1975
Ciências Jurídicas e Sociais	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.111 de 1/11/1996
Ciências Sociais	Criado pelo Decreto Presidencial nº 68.402 de 23/3/1971
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Tecnologia em Gestão Ambiental	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Criado pela Deliberação CONSU s/n de 27/8/2004
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Criado pela Deliberação CONSU de 27/8/2004
Tecnologia em Logística	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Tecnologia em Marketing	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Tecnologia em Processos Gerenciais	Criado pela Deliberação CONSU de 27/8/2004
Tecnologia em Redes de Computadores	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Educação Física	Reconhecido pela Portaria MEC nº 836 de 21/8/1996
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.117 de 4/10/2004
Engenharia Civil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 282 de 4/3/2009
Farmácia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 378 de 19/6/1989
Farmácia com habilitação em Farmacêutico-Bioquímico	Reconhecido pela Portaria MEC nº 378 de 19/6/1989
Farmácia com habilitação em Farmacêutico-Industrial	Reconhecido pela Portaria MEC nº 378 de 19/6/1989
Filosofia	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 574 de 12/3/2004
Física	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006
Geografia	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 74.245 de 1/7/1974
História	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.126 de 8/9/1995
Letras com habilitação em Português e Espanhol e Respectivas Literaturas	Criado pela Deliberação CONSU s/n de 19/8/2005
Letras com habilitação em Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Reconhecido pela Decreto Federal nº 74.293 de 16/7/1974
Matemática	Reconhecido pela Portaria MEC nº 776 de 29/6/1995
Odontologia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 147 de 26/2/1985
Pedagogia	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 74.311 de 23/7/1974
Pedagogia com habilitação em Administração	Reconhecido pela Portaria MEC nº 877 de 21/7/1995

Escolar do Ensino Fundamental e Médio e Magistério das Matérias Pedagógicas da Modalidade Normal do Ensino Médio	
Pedagogia com habilitação em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e Formação de Professores para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Pedagogia com habilitação em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e Formação de Professores para a Educação Infantil	Criado pela Deliberação Consu s/n de 19/8/2005
Psicologia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 422 de 18/3/1997
Psicologia com habilitação em Formação de Psicólogos	Reconhecido pela Portaria MEC nº 422 de 18/3/1997
Química	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.489 de 6/12/1995
Serviço Social	Criado pela Deliberação Consun s/n de 20/6/2006

UNICASTELO - GRADUAÇÃO - 2009				
	CURSO	CAMPUS	Conceito Enade	CPC
1	ADMINISTRAÇÃO	FERNANDÓPOLIS	2	3
2	ADMINISTRAÇÃO	DESCALVADO	3	3
3	ADMINISTRAÇÃO	SÃO PAULO	3	3
4	DIREITO	FERNANDÓPOLIS	3	3
5	DIREITO	DESCALVADO	2	3
6	DIREITO	SÃO PAULO	2	3
7	PSICOLOGIA	DESCALVADO	SC	SC
8	PSICOLOGIA	SÃO PAULO	3	3
9	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SÃO PAULO	3	3
10	TECNOLOGIA EM MARKETING	SÃO PAULO	4	3
11	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	SÃO PAULO	5	SC
12	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SÃO PAULO	3	3

UNICASTELO - GRADUAÇÃO - 2008				
	CURSO	CAMPUS	Conceito Enade	CPC
1	BIOLOGIA	SÃO PAULO	2	2
2	ENGENHARIA AMBIENTAL	DESCALVADO	SC	SC
3	ENGENHARIA CIVIL	FERNANDÓPOLIS	2	2
4	FILOSOFIA	SÃO PAULO	SC	SC
5	GEOGRAFIA	SÃO PAULO	3	2
6	HISTÓRIA	SÃO PAULO	3	3
7	LETRAS	DESCALVADO	3	3
8	LETRAS	SÃO PAULO	3	3
9	MATEMÁTICA	SÃO PAULO	2	2
10	PEDAGOGIA	DESCALVADO	4	3
11	PEDAGOGIA	SÃO PAULO	1	2
12	QUÍMICA	DESCALVADO	SC	SC
13	QUÍMICA	SÃO PAULO	2	3
14	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SÃO PAULO	2	2
15	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	SÃO PAULO	SC	SC

UNICASTELO - GRADUAÇÃO - 2007

	CURSO	CAMPUS	Conceito Enade	CPC
1	AGRONOMIA	FERNANDÓPOLIS	4	3
2	AGRONOMIA	DESCALVADO	SC	SC
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESCALVADO	4	3
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO PAULO	3	3
5	ENFERMAGEM	DESCALVADO	3	3
6	ENFERMAGEM	SAO PAULO	1	2
7	FARMÁCIA	SÃO PAULO	2	3
8	FISIOTERAPIA	FERNANDÓPOLIS	SC	SC
9	FISIOTERAPIA	DESCALVADO	3	3
10	FISIOTERAPIA	SÃO PAULO	SC	SC
11	MEDICINA	FERNANDÓPOLIS	SC	SC
12	MEDICINA VETERINÁRIA	FERNANDÓPOLIS	3	3
13	MEDICINA VETERINÁRIA	DESCALVADO	2	3
14	ODONTOLOGIA	FERNANDÓPOLIS	SC	SC
15	ODONTOLOGIA	SÃO PAULO	2	2
16	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	SC	SC

UNICASTELO - PÓS-GRADUAÇÃO - CONCEITO CAPES - NOTA DA AVALIAÇÃO TRIENAL				
	PROGRAMA	Mestrado	Doutorado	Mestrado Profissional
1	BIOENGENHARIA			4
2	Ciências Ambientais			3
3	Engenharia Biomédica	4	4	
4	PRODUÇÃO ANIMAL			3

A IES oferta, também, 52 cursos de pós-graduação *lato sensu* e 5 cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC, sendo 4 Mestrados (Engenharia Biomédica; BioEngenharia; Produção Animal; Ciências Ambientais) e 1 Doutorado (Engenharia Biomédica).

Após as análises preliminares pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou a comissão de avaliação *in loco*, a qual realizou visita à IES no período de 3 a 6 de junho de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 59.243, de 9 de junho de 2009, atribuindo o **conceito global “4”** à Instituição, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

Segue quadro-resumo dos conceitos atribuídos à instituição pela Comissão de Avaliação do INEP:

- **Dimensão 1** - *A missão e o plano de desenvolvimento institucional: conceito “4”.*
- **Dimensão 2** - *A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades: conceito “3”.*
- **Dimensão 3** - *A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural: conceito “4”.*
- **Dimensão 4** - *A comunicação com a sociedade: conceito “3”.*

- **Dimensão 5** - *As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho: conceito “4”.*
- **Dimensão 6** - *Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios: conceito “3”.*
- **Dimensão 7** - *Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação: conceito “3”.*
- **Dimensão 8** - *Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional: conceito “4”.*
- **Dimensão 9** - *Políticas de atendimento aos discentes: conceito “3”.*
- **Dimensão 10** - *Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade de compromissos na oferta educação superior: conceito “4”.*

Conforme relatório da comissão avaliadora, a IES não atende plenamente aos requisitos legais porque os planos de carreira ainda não foram homologados por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com a comissão, os planos de carreira foram protocolados em março de 2009.

Quanto ao corpo docente, no relatório da comissão avaliadora são listados 368 professores, dos quais 104 (28%) são contratados sob regime de trabalho horista, 66 (18%) sob regime de trabalho parcial e 198 (54%) sob regime de trabalho de tempo integral. Do total de docentes, 48 (13%) são graduados, 150 (41%) são especialistas, 27 (7%) são mestres e 143 (39%) são doutores.

Cumprir informar que o relatório da comissão avaliadora não foi impugnado pela IES nem pela SESu/MEC.

A Secretaria de Educação Superior assim conclui sua análise:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao credenciamento da Universidade Camilo Castelo Branco**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, submentendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Considerando que a universidade atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 3/2010, apresenta 46% de docentes Mestres/Doutores, 54% de docentes em Regime de trabalho em Tempo Integral, 4 Mestrados e 1 Doutorado, acolho ambos os relatórios, tanto da Comissão de Especialistas que avaliou *in loco* a Instituição quanto da Secretaria de Educação Superior, e submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Camilo Castelo Branco, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, bairro Itaquera, Município São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré, com sede na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 35, bairro Embaré, no Município de Santos, no Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de julho de 2011.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente